



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - PROMORE

PROCESSO SEI Nº 23243.013570/2025-79

DOCUMENTO SEI Nº 2917403

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, responsável no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução Nº 38/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16 de Julho de 2025, a Instrução Normativa 1/2023/REIT - PROEN/REIT de 29 de março de 2023 e a Lei Nº 14.914, de 3 de Julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna pública o resultado parcial do PROMORE do Edital nº 159/2025/CAC - CGAB/IFRO, de 31 de outubro de 2025, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência - PROAP e Programa de Concessão ao Auxílio Moradia – PROMORE destinado aos estudantes veteranos regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Graduações presenciais do *Campus* Cacoal em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Edital	Edital Nº 159/2025/CAC - CGAB/IFRO, DE 31 de outubro de 2025		
Campus	Cacoal		
Programa	Programa: PROMORE(CACOAL)		
Vagas Ofertadas	10		
#	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Adylla Crislaine Sena Oliveira	50	CLASSIFICADO
2	Allyson Mayllon Sena Oliveira	50	CLASSIFICADO
3	Beatriz Meneguelli de Souza Silva	45	CLASSIFICADO
4	Aliny Vitoria Lacerda Souza	40	CLASSIFICADO
5	Sandra de Lima Balbino	30	CLASSIFICADO
6	Clara Moraes Cavalcante	30	CLASSIFICADO
7	Uildo dos Santos Maccari	30	CLASSIFICADO
8	Amanda Flores Goncalves	20	CLASSIFICADO

Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios *Campus* Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917403** e o código CRC **FED403DC**.